

Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, com efeitos a contar de 11 de março de 2008.

N.º 141/GDGSET.GP.

Remover a servidora MARIA DOS ANJOS LOPES DE ALCÂNTARA, código 7594, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Coordenadoria da 2ª Turma para a Coordenadoria de Jurisprudência, com efeitos a contar de 6 de março de 2008.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO

EXPEDIENTES DIVERSOS

- Despacho de 10/3/2008

TST – 166.101/2007.6 – Ministro WALMIR OLIVEIRA DA COSTA – Férias.

“Considerando os precedentes administrativos do Tribunal, defiro a averbação de saldo de férias conforme requerido.”

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATOS

- Ato de 28/2/2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as disposições contidas no art. 6º, incisos VIII e XIV, do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, resolve:

N.º 25/CSJT.SE.GP.

1 - Dispensar o servidor NELSON FERNANDES DE ALMEIDA JÚNIOR, código 30402, Analista Judiciário, área apoio especializado, especialidade análise de sistemas, da função comissionada de Supervisor da Seção de Sistemas de Informações Gerenciais, nível FC-5, da Tabela de Funções Comissionadas da Assessoria de Gestão de Pessoas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, a contar do dia 1º de março de 2008.

2 – Designar a servidora KAREM CAMPOS DE MIRANDA, código 31301, Analista Judiciário, área judiciária, para exercer a função comissionada de Supervisor da Seção de Sistemas de Informações Gerenciais, nível FC-5, da Tabela de Funções Comissionadas da Assessoria de Gestão de Pessoas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, a contar do dia 1º de março de 2008(*).

(*)O ATO.CJST.SE.GP N.º 25, de 28/2/2008, foi retificado pelo ATO.CSJT.SE.GP N.º 28, publicado no DOU n.º 42, de 3/3/2008 e no BI n.º 9, de 7/3/2008. Devido a retificação, onde se lê “a contar do dia 1º de março de 2008”, leia-se “a contar do dia 3 de março de 2008.”

- Ato de 11/3/2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as disposições contidas nos incisos VIII e XIV do art. 6º, do Regimento Interno do CSJT, resolve: